



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo n.º 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Gabinete da Presidência**



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o "caput" do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em Licença de uso de Software;

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa para Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM-PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto n.º 7.185/2010 para atender a Câmara Municipal;

Considerando que a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses celebrados "com inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da contratação de empresa especializada na Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM-PA), Licitações, Patrimônio e



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Gabinete da Presidência**



Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010 a Câmara Municipal de São Félix do Xingu para o exercício de 2018, que será realizada com a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, ao 28 de janeiro de 2019.

**Evaldo Lemes de Oliveira**  
Presidente da CMSFX-PA